

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-2025

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n.º ***.128.720-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 236/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a validade da ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 34-2025 referente contratação de empresa especializada em serviços de PODA e EXTRAÇÃO DE TRONCO em vias Públicas em conflito com a estrutura urbana dentro das dependências urbanas do Município de Ibirubá/RS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2026 até 04 de setembro de 2027, sendo renovados os quantitativos licitados para o período.

Itens	Descrição	Unid.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PODA DE ÁRVORE DE 3 A 8 METROS DE ALTURA: Poda de árvore em área pública de 3 a 8 metros de altura contemplando levantamento de copa, limpeza, adequação dos ramos e condução da copa quando for o caso e conforme autorização. Com fornecimento pela empresa contratada de todo o material necessário para a realização dos serviços, inclusive descarte adequado em local próprio de todo resíduo resultante.	UN	200	173,60	34.720,00
2	PODA DE ÁRVORE DE 8 A 14 METROS DE ALTURA: Poda de árvore em área pública de 8 a 14 metros de altura contemplando levantamento de copa, limpeza, adequação dos ramos e condução da copa quando for o caso e conforme autorização. Com fornecimento pela empresa contratada de todo o material necessário para a realização dos serviços, inclusive descarte adequado em local próprio de todo resíduo resultante.	UN	200	259,80	51.960,00
3	PODA DE ÁRVORE ACIMA DE 14 METROS DE ALTURA: Poda de árvore em área pública acima de 14 metros de altura contemplando levantamento de copa, limpeza, adequação dos ramos e condução da copa quando for o caso e conforme autorização. Com fornecimento pela empresa contratada de todo o material necessário para a realização dos serviços, inclusive descarte adequado em local próprio de todo resíduo resultante.	UN	50	315,40	15.770,00
4	PODA DE ÁRVORE EXCEPCIONAL: Poda de árvore excepcional, de porte elevado, que requeira utilização de guincho, com risco de queda, difícil acesso ou sobre a rede de energia contemplando levantamento de copa, limpeza, adequação dos ramos e condução da copa quando for o caso e conforme autorização. Com	UN	50	350,78	17.539,00

Assinado por 2 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) em 01/09/2026 21:25:21 -03:00), Camila Fernanda Alves (***.504.980-**) em 02/09/2026 12:59:23 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=3249e99f-6458-4578-97d3-7029dffa3c37>



	fornecimento pela empresa contratada de todo o material necessário para a realização dos serviços, inclusive descarte adequado em local próprio de todo resíduo resultante.				
Itens	Descrição	Unid.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	EXTRAÇÃO DE TOCOS E RAÍZES: Extração de parte basal do tronco e raízes de árvores anteriormente suprimida com fornecimento de todo o material e maquinário necessário pela contratada para realização dos serviços, aterro da vala, descarte adequado do resíduo resultante.	UN	100	449,00	44.900,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 164.889,00					

- 1.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, na dotação abaixo discriminada:

Atividades: 2100

Rubrica: 339039.00000000

- 1.3. Permanecem inalterados os demais itens da Ata 34-2025.

- 1.4. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo de Ata foi lavrado que, depois de lida e achada em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibirubá - RS, 28 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

CAMILA FERNANDA ALVES,
TRI TECH TRITUR. PODAS E GUINDASTES LTDA

Assinado por 2 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720-**) em 01/09/2026 21:21 -03:00), Camila Fernanda Alves (**.504.980-**) em 02/09/2026 12:59:23 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=3249e99f-6458-4578-97d3-7029df3c37>

